



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2015-PMTS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e quinze, o Município de TERRA SANTA, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, 67-Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0004/2015-PMTS**, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL DE PINTURA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL PARA MOTORES MARÍTIMOS, TRICICLOS MOTORIZADOS, MOTORES GERADORES, MOTOCICLETAS E ROÇADEIRAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL DE PINTURA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL PARA MOTORES MARÍTIMOS, TRICICLOS MOTORIZADOS, MOTORES GERADORES, MOTOCICLETAS E ROÇADEIRAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

[Handwritten signatures and stamps]



EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0004/2015-PMTS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(Handwritten signatures and stamps)



Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0004/2015-PMTS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TERRA SANTA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Terra Santa, 24 de Fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
C.N.P.J. nº 23.060.866/0001-93
CONTRATANTE

L.DE JESUS ALMEIDA BARBOSA JÚNIOR.
C.N.P.J. nº 04.623.754/0001-59
CONTRATADO

M.A.C. BARANDA
C.N.P.J. nº 00.748.963/0001-78
CONTRATADO

RAFAEL B. PÍCANÇO - ME
C.N.P.J. nº 08.905.700/0001-37
CONTRATADO

MAQUINAS E MOTORES ALMEIDA E LIMA LTDA
C.N.P.J. nº 10.662.762/0001-07
CONTRATADO

TERRA SANTA MAQUINAS E MOTORES LTDA - ME
C.N.P.J. nº 14.267.905/0001-37
CONTRATADO



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de TERRA SANTA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 0004/2015-PMTS.

Empresa: L. DE JESUS ALMEIDA BARBOSA JUNIOR., C.N.P.J. nº 04.623.754/0001-59, estabelecida à TERRA SANTA, centro, Terra Santa PA,
(093) 3538-1465, representada neste ato pelo Sr(a). LAURINDO DE JESUS DE ALMEIDA BARBOSA JÚNIOR, C.P.F. nº 624.707.952-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TIJOLO 8 Furos - Marca.: CERAMICA T SANTA	MILHEIRO	100,00	86,000	86.000,00
00002	TIJOLO 6 Furos - Marca.: CERAMICA T SANTA	MILHEIRO	100,00	75,000	75.000,00
00003	CIMENTO (SACO C/50KG) - Marca.: NASSAU	SACO	20,000,00	39,500	790.000,00
00018	PREGO TELHEIRO 18 X 36 3 1/4 X 10 - Marca.: GERDAU	QUILO	200,00	24,000	4.800,00
00019	CIMALHA P/ PORRO PVC 6 MT - Marca.: ARAFORROS	PEÇA	2,000,00	18,500	37.000,00
00020	PORRO PVC 20 CM X 6 MT - Marca.: ARAFORROS	PEÇA	3,000,00	21,000	63.000,00
00037	ARAME FARPADO ROLO 500 MT - Marca.: GERDAU	UNIDADE	40,00	273,000	10.920,00
00050	COLA CASCOLA C/2,8 KG - Marca.: ALBA	GALÃO	100,00	86,000	8.600,00
00065	PARAFUSO FENDA 4.8 X 25 - Marca.: NEOFIX	ROLO	1,500,00	0,090	135,00
00086	DRAGA (BOCA DE LOBO) C/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	33,000	3.300,00
00087	TERÇADO CABO DE MADEIRA 22" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	150,00	30,000	4.500,00
00088	MARRETA C/CABO 1 KG - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	150,00	25,000	3.750,00
00089	MARRETA C/CABO 2KG - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	150,00	60,000	9.000,00
00090	MARRETA C/ CABO 5KG - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	150,00	95,000	14.250,00
00091	PÁ DE BICO C/ CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	150,00	31,000	4.650,00
00092	PICARETA C/ CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	50,000	2.500,00
00093	LAVA JATO RE 800 110 V 1.740LBS - Marca.: SCHULE	UNIDADE	10,00	585,000	5.850,00
00106	MÁSCARA DESCARTAVEL P/ PINTURA - Marca.: VONDER	UNIDADE	800,00	2,000	1.600,00
00109	FITA CREPE 19X50 MT - Marca.: NORTON	UNIDADE	400,00	4,500	1.800,00
00113	PINCEL TRINCHA DE 2" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	300,00	3,800	1.140,00
00114	PINCEL TRINCHA DE 1 1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	400,00	3,000	1.200,00
00117	ROLO P/ PINTURA DE LÂ 9 CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	500,00	5,000	2.500,00
00118	ROLO P/ PINTURA DE LÂ 15 CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	500,00	7,490	3.745,00
00119	ROLO P/ PINTURA DE LÂ 23 CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	500,00	12,500	6.250,00
00121	ALOCÇÃO P/POLIMENTO 250G - Marca.: SILVER	PACOTE	500,00	4,500	2.250,00
00124	BROXA PEQUENA P/PINTURA Nº28 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	800,00	7,000	5.600,00
00125	BROXA P/PINTURA GRANDE Nº48 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	800,00	9,000	7.200,00
00129	ASSENTO SANITÁRIO COM VARIADA SINGLES - Marca.: AS TRA	UNIDADE	200,00	23,000	4.600,00
00130	TUBO P/ CAIXA DESCARGA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	200,00	8,000	1.600,00
00131	CAIXA DE DESCARGA CORES VARIADAS - Marca.: ASTRA	UNIDADE	200,00	32,000	6.400,00
00132	BOLSA P/ VASO SANITÁRIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	200,00	3,500	700,00
00133	PARAFUSO P/ PIA Nº 08 - Marca.: ORCA	UNIDADE	500,00	2,300	1.150,00
00134	PARAFUSO P/ PE DE VASO Nº 10 - Marca.: ORCA	UNIDADE	500,00	2,300	1.150,00
00146	TEE SOLDÁVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	0,600	120,00
00147	TEE SOLDÁVEL DE 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	2,700	540,00
00148	TEE SOLDÁVEL 40 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	5,500	1.100,00
00149	TEE SOLDÁVEL 60 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	15,000	3.000,00
00150	TEE ESGOTO-50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	4,000	800,00
00151	TEE ESGOTO 100 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	8,500	1.700,00
00152	JOELHO LISO DE 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	0,550	275,00
00153	JOELHO LISO DE 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	0,650	325,00
00154	JOELHO SOLDÁVEL DE 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	1,800	900,00
00155	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	2,800	1.400,00
00156	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	3,800	1.900,00
00157	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	13,000	6.500,00
00158	JOELHO ESGOTO 40 MM X 90° - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	0,850	425,00
00159	JOELHO ESGOTO 50 MM X 90° - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	1,800	900,00
00160	JOELHO ESGOTO 100 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	4,500	2.250,00
00161	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	0,550	275,00
00162	LUVA SOLDÁVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	0,650	325,00
00163	LUVA SOLDÁVEL DE 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	1,700	850,00
00164	LUVA SOLDÁVEL 40 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	2,850	1.425,00
00165	LUVA SOLDÁVEL 50 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	2,800	1.400,00
00166	LUVA SOLDÁVEL DE 60 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	8,900	4.450,00
00167	CAP SOLDÁVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	0,450	225,00
00168	CAP SOLDÁVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	0,850	425,00
00169	CURVA ESGOTO 45° 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	1,900	950,00
00170	CURVA ESGOTO 45° 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	2,800	1.400,00
00171	CURVA ESGOTO 45-100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	6,900	3.450,00
00172	CURVA ESGOTO 90° 50 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	2,900	1.450,00
00173	CURVA ESGOTO 90° -100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	6,900	3.450,00
00174	SIFÃO PVC ESGOTO - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	6,800	3.400,00
00175	ENGATE BRANCO 40 CM - Marca.: KRONA	UNIDADE	300,00	4,700	1.410,00



PROGRESSO SEMPRE

ESTADO DO PÁRA
 Prefeitura Municipal de Terra Santa
 Comissão Permanente de Licitação
 CNPJ: 23.060.866/0001-93



00183	BOIA DE 1/2 P/ CAIXA D'ÁGUA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	150,00	1,800	1.170,00
00184	BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	150,00	6,800	1.020,00
00185	VALVULA LONGA P/LAVATORIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	150,00	4,300	675,00
00186	ABRAÇADEIRA TIPO "u" DE 1/2 - Marca.: INCA	UNIDADE	150,00	0,440	66,00
00187	ABRAÇADEIRA TIPO "u" DE 3/4 - Marca.: INCA	UNIDADE	500,00	0,440	220,00
00188	ABRAÇADEIRA TIPO "u" DE 1 1/4 - Marca.: INCA	UNIDADE	500,00	1,300	650,00
00189	ABRAÇADEIRA TIPO "u" DE 1 1/2 - Marca.: INCA	UNIDADE	500,00	1,300	650,00
00190	RALO SECO 100MM SAIDA LATERAL QUADRADO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	150,00	6,300	945,00
00191	RALO SECO 100MM SAIDA PELO FUNDO REDONDO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	150,00	6,300	945,00
00198	LONA PRETA 4 X 1 - Marca.: LONAX	METRO	1,000.00	4,800	4.800,00
00199	CADEADO PEQUENO DE 20MM - Marca.: PADO	UNIDADE	100,00	12,500	1.250,00
00200	CADEADO MEDIO DE 40MM - Marca.: PADO	UNIDADE	100,00	23,500	2.350,00
00201	CADEADO GRANDE DE 60MM - Marca.: PADO	UNIDADE	100,00	39,000	3.900,00
00202	VASILHAME 5 LTS - Marca.: PORT PLAST	UNIDADE	100,00	12,000	1.200,00
00203	TRANSILIM - Marca.: IMBRASIL	METRO	500,00	2,500	1.250,00
00204	BENJAMIM C/ 3 ENTRADAS - Marca.: FAME	UNIDADE	500,00	6,000	3.000,00
00205	PARAFUSO 3" C/ BUCHA - Marca.: CISER	UNIDADE	1,000.00	0,390	390,00
00223	BALDE DE FERRO 10 LTS - Marca.: FANASTIL	UNIDADE	50,00	19,000	950,00
00224	BALDE DE FERRO 13 LTS - Marca.: FANASTIL	UNIDADE	50,00	19,000	950,00
00225	BALDE DE FERRO 5 LTS - Marca.: FANASTIL	UNIDADE	50,00	18,000	900,00
00238	TELHA DE CERÂMICA ESTILO COLONIAL - Marca.: CEMOPA	UNIDADE	30,000.00	1,750	52.500,00
00248	FITA VEDA ROSCA 19X10 MT - Marca.: KRONA	UNIDADE	500,00	1,850	925,00
00251	FITA VEDA TELHA 10X10 MT - Marca.: CIPLACK	UNIDADE	150,00	5,500	825,00
00252	ENXADA LARGA DE 2.0 LDS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	200,00	21,500	4.300,00
00253	ENXADA LARGA DE 2.5 LDS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	22,000	2.200,00
00254	MARTELO C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	150,00	19,000	2.850,00
00255	REGISTRO P/ BOTA DE GÁS C/ MANGUEIRA - Marca.: A LIANCA	UNIDADE	100,00	22,500	2.250,00
00256	ANCINHO CURVO C/ CABO - Marca.: FANASTIL	UNIDADE	100,00	24,000	2.400,00
00257	ALAVANCA - Marca.: SÃO ROMÃO	UNIDADE	50,00	130,000	6.500,00
00258	DESGRANADEIRA DE AÇO LISA - Marca.: FANASTIL	UNIDADE	150,00	9,000	1.350,00
00266	ESTOPA P/CALFETO	QUILO	600,00	8,900	5.340,00
00282	LÂMPADA PL 127X15W - Marca.: PRATIK	UNIDADE	500,00	10,000	5.000,00
00283	LÂMPADA PL 20W - Marca.: PRATIK	UNIDADE	1,000.00	13,000	13.000,00
00284	LÂMPADA PL 30 W - Marca.: PRATIK	UNIDADE	1,000.00	20,000	20.000,00
00285	LÂMPADA PL 40W - Marca.: PRATIK	UNIDADE	1,000.00	30,000	30.000,00
00286	LÂMPADA EL 45 W - Marca.: PRATIK	UNIDADE	1,000.00	40,000	40.000,00
00287	BOCAL P/ LÂMPADA VL E-27 - Marca.: LORENZETTI	UNIDADE	2,000.00	3,500	7.000,00
00288	LÂMPADA INCANDESCENTE 110V X 60W - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	500,00	2,400	1.200,00
00289	LÂMPADA INCANDESCENTE - 110VX100W - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	500,00	2,400	1.200,00
00304	CONECTOR PERFORANTE P/ CABO 50 MM - Marca.: INTELL	UNIDADE	500,00	8,300	4.150,00
00309	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO 1/0 - Marca.: INTELL	UNIDADE	200,00	5,900	1.180,00
00330	CAIXA PADRAO MONOFASICA - Marca.: TAF	UNIDADE	100,00	46,000	4.600,00
00331	CAIXA PADRAO BIFASICA - Marca.: TAF	UNIDADE	50,00	88,000	4.400,00
00332	PLUG P/ TOMADA - Marca.: FAME	UNIDADE	500,00	3,600	1.800,00
00333	PLUG P/ AR CONDICIONADO - Marca.: FAME	UNIDADE	200,00	7,000	1.400,00
00334	GRAMPO ISOLANTE P/ FIO E CABO - Marca.: RIBEIRO	PACOTE	150,00	2,500	375,00
00335	TUBO ELETRODUTO PVC 1.1/2" - Marca.: PLASMETAL	UNIDADE	200,00	18,500	3.700,00
00336	TUBO ELETRODUTO PVC 2" - Marca.: PLASMETAL	VARA	200,00	20,000	4.000,00
00337	CURVA ELETRODUTO 1" 90° - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	3,400	340,00
00338	HASTE TERRA C/ CONECTOR 2 MT - Marca.: INTELL	VARA	100,00	22,000	2.200,00
00339	CAPACETE ELETRICISTA - Marca.: MAS	UNIDADE	50,00	65,000	3.250,00
00341	ELETRODO 6013 - Marca.: ESAB	QUILO	1,000.00	16,900	16.900,00
00343	LÂMPADA V. METÁLICO DE 400 W E-40 - Marca.: GOLDEN	UNIDADE	100,00	53,000	5.300,00
00344	REATOR P/ LÂMPADA V. METÁLICO DE 400 W - Marca.: GOLDEN	UNIDADE	100,00	65,000	6.500,00
00370	NOBREAK 700VA 115 SMS - Marca.: FORCE LINE	UNIDADE	20,00	670,000	13.400,00
00371	NOBREAK PROTEÇÃO MÁXIMA 600 V FREQUÊNCIA DE TENSÃO DE ENTRADA 115 V - Marca.: FORCE LINE	UNIDADE	50,00	600,000	30.000,00
00372	TERMINAL TIPO "U" 2 1/2 ATÉ 16mm DE ALUMÍNIO P/ CABO DE COBRE - Marca.: INTELL	UNIDADE	50,00	7,000	350,00
00373	TERMINAL TIPO "O" 2 1/2 ATÉ 16mm DE ALUMÍNIO P/ CABO DE COBRE - Marca.: INTELL	UNIDADE	50,00	7,000	350,00
00383	REFLETOR PARA LÂMPADA TUBULAR DE 400w - Marca.: GOLDEN	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
00386	ARMAÇÃO 1 ESTRIBO (SEMI PESADA) 1/8 - Marca.: NEGRÃO	UNIDADE	12,00	4,900	58,80
00388	CABO QUADRIPLAX 16mm - Marca.: NAMBEI	UNIDADE	400,00	8,800	3.520,00
00389	CABECOTE DE ALUMÍNIO 1.1/2 - Marca.: NEGRÃO	UNIDADE	8,00	7,900	63,20
00390	ARRUELA GALVANIZADA 1.1/2" - Marca.: INCA	UNIDADE	8,00	1,500	12,00
00391	BUCHA GALVANIZADA 1/2 - Marca.: INCA	UNIDADE	8,00	0,750	6,00
00392	CABO FLEXÍVEL 10 MM 1KV - Marca.: NAMBEI	METRO	128,00	5,500	704,00
00400	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ATERRAPMENTO - Marca.: NEGRÃO	UNIDADE	20,00	3,800	76,00
00401	HASTE TERRA 2,40M 5/8 - Marca.: INTELL	UNIDADE	20,00	27,500	550,00
00402	CONECTOR P/ HASTE 5/8 REFORÇADO - Marca.: INTELL	UNIDADE	20,00	2,500	50,00



PROGRESSO SEMPRE

ESTADO DO PARA
 Prefeitura Municipal de Terra Santa
 Comissão Permanente de Licitação
 CNPJ: 23.060.866/0001-93



00416	LAMPADA ESPIRAL TWISTER PLD 42W 127V BC PHILIPS -	UNIDADE	200,00	24,000	6.800,00
	Marca.: PRATIK				
00430	BOTINA DE COURO SEM BIQUEIRA TAMANHOS VARIADOS	PAR	100,00	12,000	4.700,00
00431	BOTINA DE COURO COM BIQUEIRA TAMANHOS VARIADOS - M	PAR	100,00	57,000	5.700,00
	arça.: BRACOL				
00434	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DE 65 MM (2 1/2")	PEÇA	5,00	94,000	470,00
	- Marca.: CORFIO				
00437	CONECTOR CUNHA TRONCO 3,17 A 8,12 MM, DERIVAÇÃO 3,	PEÇA	20,00	4,790	95,80
	17 A 5,21 MM TIPO II - Marca.: INTELLI				
00438	CONECTOR TRANSVERSAL PARA ATERRAMENTO 3/8" X 16 MM	PEÇA	25,00	18,000	450,00
	2 - TIPO - GTDU - Marca.: INTELLI				
00442	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO - DG - 4544-H # 1	PEÇA	15,00	5,900	88,50
	1/0 CA - Marca.: SV				
00444	GRAMPO DE LINHA VIVA, BINET, TRONCO 6 ANG A 250 MC	PEÇA	15,00	24,900	373,50
	M, DERIV. 6 A 2/0 ANG - Marca.: SV				
00445	LAÇO DE DISTRIBUIÇÃO C/ COXIM P/ CABO CA 1/0 ANG P	PEÇA	5,00	4,150	20,75
	/ ISOL. DE PESCOÇO 57 MM - UTC - Marca.: SV				
00446	PARAFUSO CABEÇA ABASULADA, M16 X 2,45 MM, FERRO GAL	PEÇA	20,00	8,200	164,00
	VANIZAÇÃO PORCA - Marca.: SV				
00447	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, M16 X 2 COMP. 125 MM, C/	PEÇA	30,00	4,800	144,00
	PORCA, ZINC. A QUENTE - Marca.: SV				
00448	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, M 16 X 2, COMP. 250 MM,	PEÇA	15,00	6,200	93,00
	C/ PORCA, ZINC. A QUENTE - Marca.: SV				
00449	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, M16 X 2, COMP. 400 MM, C	PEÇA	20,00	9,200	184,00
	/ PORCA, ZINC. A QUENTE - Marca.: SV				
00450	POSTE DE CONCRETO DUPLO "T", 11 M X 300 DAN, TIPO	UNIDADE	5,00	1.000,000	5.000,00
	B - Marca.: SV				
00451	PORCA QUADRADA DE AÇO CARBONO, 1020, 24 MM, M16 X	PEÇA	20,00	0,960	19,60
	2 - Marca.: SV				
00452	OLHAL P/ PARAFUSO DE 13 MM, AÇO FORJADO GALVAÇÃO	PEÇA	15,00	12,500	187,50
	A QUENTE, 5.000 DAN - Marca.: SV				
00454	MÃO FRANCESA PLANA, AÇO CARB. 1010-1020, 32 MM (LA	PEÇA	30,00	13,500	405,00
	RG. X 620 MM (COMP.) 5 MM - Marca.: SV				
00455	SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DUPLO "T" 100X490	PEÇA	10,00	92,500	925,00
	MM, AÇO CARBONO 1010-1020 - Marca.: SV				
00457	PINO PARA ISOLADOR PILAR AUTOTRAVANTE 168,5MM M16	PEÇA	5,00	22,000	110,00
	X 2 - Marca.: SV				
00460	TRANSFORMADOR TRIF. 75 KVA, 15KV, 13,8 A 12,6 KV,	UNIDADE	5,00	8.790,000	43.950,00
	DELTA 220/127V EST. C NEUTRO - Marca.: SV				
00466	PARA RAIOS DISTRIB. POLIMÉTRICO ENO, 12 KV, 10 KA,	PEÇA	15,00	191,000	2.865,00
	POLIMÉTRICO EM BORRACHA SILIC - Marca.: SV				
00467	TELHA GALVANIZADA 2" X 16 - Marca.: FERMAGON	METRO QUADRA	10,000,00	26,000	260.000,00
00470	MANILHA SAPATILHA AÇO CARBONO 1010-1020, GALVANIZA	PEÇA	15,00	18,000	270,00
	CÃO A QUENTE 5000 DAN - Marca.: SV				

VALOR TOTAL R\$ 1.886.631,65

Empresa: RAFAEL B. PICAÑO - ME/ C.N.P.J. n° 08.905.700/0001-37, estabelecida à RUA DR. LAURO SODRÉ, CENTRO, Terra Santa PA, representada neste ato pelo Sr(a). RAFAEL BATISTA PICAÑO, C.P.F. n° 001.831.192-07.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	PREGO DE ARAME 15 X 27 2 1/2 X 13 - Marca.: GERDAU	QUILO	200,00	8,990	1.798,00
00013	PREGO DE ARAME 3/8 - Marca.: GERDAU	QUILO	200,00	8,990	1.798,00
00014	PREGO DE ARAME 19X39 - 3 1/2 X 9 - Marca.: GERDAU	QUILO	200,00	8,990	1.798,00
00015	PREGO DE ARAME 3 1/2 X 8 - Marca.: GERDAU	QUILO	200,00	8,990	1.798,00
00016	PREGO DE ARAME 1" X 16 - Marca.: GERDAU	QUILO	200,00	11,000	2.200,00
00017	PREGO DE ARAME 2" X 9 - Marca.: GERDAU	QUILO	200,00	9,450	1.890,00
00022	BARRA DE FERRO CHATA 1" X 1/8 - Marca.: GERDAU	UNIDADE	400,00	23,990	9.596,00
00035	TUBO GALVANIZADO 2" X 6 MT - Marca.: GERDAU	UNIDADE	150,00	380,000	57.000,00
00036	TUBO DE COBRE 5/16 MT	UNIDADE	150,00	12,900	1.935,00
00038	BARRA DE FERRO ROSC. 3/8 - Marca.: GERDAU	VARA	400,00	6,700	2.680,00
00039	BARRA ROSCADA 1/4" - Marca.: GERDAU	VARA	500,00	2,700	1.350,00
00040	GRAMPO PARA CERCA - Marca.: GERDAU	QUILO	60,00	11,900	714,00
00041	ESTRIBOS 17/17 C/ 200 UND - Marca.: GERDAU	CAIXA	100,00	137,000	13.700,00
00042	ESTRIBOS 7/27 C/ 200 UND - Marca.: GERDAU	CAIXA	100,00	154,000	15.400,00
00043	FECHADURA INTERNA COM MASSANETA - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	300,00	28,000	8.400,00
00044	FECHADURA EXTERNA - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	300,00	33,000	9.900,00
00045	FECHADURA P/BANHEIRO - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	300,00	28,000	8.400,00
00046	DOBRADIÇA N° 04 P/ PORTEIRA - Marca.: SÃO ROMÃO	UNIDADE	1.000,00	18,000	18.000,00
00047	DOBRADIÇA N° 02 P/ PORTEIRA - Marca.: SÃO ROMÃO	UNIDADE	1.000,00	11,000	11.000,00
00048	DOBRADIÇA N° 06 P/ PORTEIRA - Marca.: SÃO ROMÃO	UNIDADE	1.000,00	25,000	25.000,00
00049	FERROLHO CHATO ZINCADO 4" - Marca.: SILVANA	UNIDADE	500,00	7,500	3.750,00
00051	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 7" - Marca.: ICAPER	UNIDADE	200,00	7,500	1.500,00
00052	DISCO DE DESBASTE 7" - Marca.: ICAPER	UNIDADE	200,00	9,500	1.900,00
00053	DISCO DE CORTE P/ MAQUITA 4 1/2 - Marca.: ICAPER	UNIDADE	200,00	9,990	1.998,00
00054	DISCO DE DESBASTE P/ MAQUITA 4 1/2 - Marca.: ICAPER	UNIDADE	200,00	5,500	1.100,00
00055	DISCO DE LIXA N° 36 - Marca.: 3M	UNIDADE	200,00	6,500	1.300,00
00056	LIMA 1/2 CANA 8" - Marca.: OREGON	UNIDADE	150,00	13,900	2.085,00



PROCEDER SEMPRE

ESTADO DO PARA
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 23.060.866/0001-93



00057	LAMINA DE SERRA DE AÇO 12" - Marca.: STARRETT	UNIDADE	400,00		
00058	BROCA DE AÇO 5/16 - Marca.: WORKER	UNIDADE	8,500		2.600,00
00059	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 6 MT - Marca.: GERDAU	UNIDADE	250,00		1.650,00
00060	CANTONEIRA 5/8 X 1/8 6 MT - Marca.: GERDAU	VARA	150,00	31,000	4.650,00
00061	CANTONEIRA 1" X 1/8 6 MT - Marca.: GERDAU	VARA	150,00	20,000	3.000,00
00062	ROLDANA P/ CANTONEIRA DE 1 1/2 - Marca.: SILVANA	VARA	150,00	43,000	6.450,00
00063	ROLDANA Nº 02 - Marca.: SILVANA	PACOTE	50,00	23,900	1.195,00
00064	PARAFUSO FENDA 6.1 X 65 - Marca.: CISER	UNIDADE	30,00	19,400	970,00
00066	PARAFUSO 3/8 X 2" SEXTAVADO - Marca.: CISER	UNIDADE	1,500,00	0,190	285,00
00067	PARAFUSO 3/8 X 3" C/ ARRUELA SEXTAVADO - Marca.: C ISER	UNIDADE	1,500,00	0,750	1.125,00
				1,350	2.025,00
00068	PARAFUSO 3/8 X 11/2" COMPLETO SEXTAVADO - Marca.: CISER	UNIDADE	1,500,00	0,850	1.275,00
00069	PARAFUSO DE FENDA 3.8 X 25 - Marca.: CISER	UNIDADE	1,500,00		
00070	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 2 1/2 - Marca.: CISER	UNIDADE	1,500,00	0,090	135,00
00071	PORCA 3/8 - Marca.: CISER	UNIDADE	1,500,00	0,450	675,00
00072	PORCA 7/16 - Marca.: CISER	UNIDADE	1,500,00	0,170	255,00
00073	PORCA 3/4 - Marca.: CISER	UNIDADE	1,500,00	0,200	300,00
00074	PORCA 1/4" ZINCADA - Marca.: CISER	UNIDADE	1,500,00	0,900	1.350,00
00075	BUCHA DE FIXAÇÃO 5/5 - Marca.: VONDER	UNIDADE	1,500,00	0,100	150,00
00076	BUCHA DE FIXAÇÃO 8/10 - Marca.: VONDER	UNIDADE	1,500,00	0,080	120,00
00077	BUCHA P/ PARAFUSO 8 12 - Marca.: VONDER	UNIDADE	1,500,00	0,120	180,00
00078	ARRUELA LISA 5/16 - Marca.: CISER	KIT	1,500,00	0,160	240,00
00079	ARRUELA LISA 5/8 - Marca.: CISER	KIT	1,500,00	0,090	135,00
00080	ARRUELA LISA 1/2 - Marca.: CISER	UNIDADE	1,500,00	0,400	600,00
00081	ARRUELA LISA 3/4" - Marca.: CISER	UNIDADE	1,500,00	0,330	495,00
00082	ARRUELA LISA 3/16 - Marca.: CISER	UNIDADE	1,500,00	0,550	825,00
00083	ARAME LISO COM MIL METROS - Marca.: NELORE	UNIDADE	1,500,00	0,090	135,00
00085	VASSOURA REGULÁVEL P/ JARDIM - Marca.: FAMASTIL	UNIDADE	20,00	400,000	8.000,00
00102	LIXA D'ÁGUA P/ FERRO Nº 100 - Marca.: 3M	UNIDADE	80,00	25,000	2.000,00
00103	LIXA D'ÁGUA P/ FERRO Nº 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	1,000,00	1,100	1.100,00
00104	LIXA D'ÁGUA P/ MADEIRA E MASSA Nº 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	1,000,00	1,100	1.100,00
00105	LIXA P/ MADEIRA E MASSA Nº 100 - Marca.: 3M	UNIDADE	1,000,00	0,850	850,00
00110	PINCEL DE LETRA Nº 2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	1,000,00	0,850	850,00
00111	PINCEL DE LETRA Nº 18 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	300,00	3,500	1.050,00
00112	PINCEL DE LETRA Nº 12 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	300,00	7,000	2.100,00
00122	ESPATULA MÉDIA - Marca.: TRANMONTINA	UNIDADE	300,00	5,000	1.500,00
00135	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM X 6 MM - Marca.: CARDINALE	VARA	500,00	4,000	2.000,00
00136	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM X 6M - Marca.: CARDINALE	VARA	200,00	8,000	1.600,00
00137	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM X 6M - Marca.: CARDINALE	VARA	200,00	10,900	2.180,00
00138	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM - Marca.: CARDINALE	VARA	200,00	23,000	4.600,00
00139	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM X 6M - Marca.: CARDINALE	VARA	200,00	35,000	7.000,00
00140	TUBO PVC ESGOTO 100 MM - Marca.: CARDINALE	VARA	200,00	50,000	10.000,00
00141	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 200MMX 6M - Marca.: CARDINA LE	VARA	200,00	45,000	9.000,00
				183,000	36.600,00
00142	TUBO PVC ESGOTO 40 MM - Marca.: CARDINALE	VARA	200,00		
00143	TUBO ESGOTO 75 MM X 6 MT - Marca.: CARDINALE	VARA	200,00	17,000	3.400,00
00144	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 6M - Marca.: CARDINALE	VARA	200,00	39,000	7.800,00
00145	TUBO PVC ESGOTO 150 MM X 6 MT - Marca.: CARDINALE	VARA	200,00	26,000	5.200,00
00176	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA DE 1/2 - Marca.: HERC	UNIDADE	200,00	119,000	23.800,00
00177	REGISTRO SOLDÁVEL DE 20MM - Marca.: CARDINALE	UNIDADE	500,00	5,500	2.750,00
00178	REGISTRO PVC SOLD. 25MM - Marca.: CARDINALE	UNIDADE	300,00	7,800	2.340,00
00179	REGISTRO DE 32MM - Marca.: CARDINALE	UNIDADE	200,00	6,700	1.340,00
00180	REGISTRO DE 40 MM - Marca.: CARDINALE	UNIDADE	200,00	8,700	1.740,00
00181	REGISTRO DE 50 MM - Marca.: CARDINALE	UNIDADE	500,00	23,000	11.500,00
00192	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES DE 1/2 - Marca.: HERC	UNIDADE	500,00	37,500	18.750,00
00193	CHUVEIRO PLÁSTICO C/ REGISTRO DE 1/2 - Marca.: HER C	UNIDADE	200,00	6,000	1.200,00
				8,000	1.600,00
00194	COLA PVC 75 GR - Marca.: POLYTUBES	UNIDADE	700,00		
00195	LONA LEVE AZUL DE 10X8M - Marca.: LONA FORTE	PEÇA	25,00	5,500	3.850,00
00196	LONA LEVE AZUL DE 10X12M PC - Marca.: LONA FORTE	PEÇA	25,00	297,000	7.425,00
00197	LUVAS DE PANO C/ PIGMENTO - Marca.: SOMA	PEÇA	25,00	347,000	8.675,00
00206	INTERRUPTOR P/ MADEIRA - Marca.: RADIAL	PAR	1,000,00	3,500	3.500,00
00207	TOMADA P/ ALVENARIA DUPLA - Marca.: FAME	UNIDADE	300,00	4,700	1.410,00
00208	TOMADA P/ MADEIRA DUPLA - Marca.: RADIAL	UNIDADE	300,00	8,500	2.550,00
00209	TOMADA C/ 3 TECLAS P/ ALVENARIA - Marca.: FAME	UNIDADE	300,00	9,800	2.940,00
00210	CARRINHO DE MÃO PLÁSTICO - Marca.: TRANMONTINA	UNIDADE	300,00	23,000	6.900,00
00211	ALICATE AMPERI/DIGIT ET-3200 A - Marca.: WORKER	UNIDADE	100,00	100,000	10.000,00
00212	ALICATE AZULEJISTA - Marca.: TRANMONTINA	UNIDADE	5,00	92,000	460,00
00213	ALICATE BICO LONGO 5" - Marca.: FAMASTIL	UNIDADE	20,00	27,000	540,00
00214	ALICATE C/ DIAGONAL 6" - Marca.: FAMASTIL	UNIDADE	20,00	18,900	378,00
00215	ALICATE DE PRESSÃO 10 - Marca.: TRANMONTINA	UNIDADE	20,00	14,000	280,00
00216	ALICATE P/ TIRAR ANILHA - Marca.: WORKER	UNIDADE	20,00	32,000	640,00
00217	ALICATE PORTA C-1000 - Marca.: CARBOGRAFIT	UNIDADE	20,00	24,000	480,00
00218	ALICATE DE PRESSÃO 8" - Marca.: TRANMONTINA	UNIDADE	20,00	42,000	840,00
00219	ALICATE 5TAM PREENHA - Marca.: WORKER	UNIDADE	20,00	27,000	540,00
00220	ALICATE TRAVADEIRA - Marca.: WORKER	UNIDADE	20,00	17,000	340,00
00221	ALICATE UNIVERSAL 8" - Marca.: FAMASTIL	UNIDADE	20,00	33,000	660,00
00222	ANCINHO METAL 14 D C/ CABO - Marca.: TRANMONTINA	UNIDADE	20,00	16,000	320,00
00226	BASCULANTE 40X40 CM - Marca.: JAUJA	UNIDADE	100,00	14,000	1.400,00
00227	BASCULANTE 40X60 CM - Marca.: JAUJA	UNIDADE	50,00	50,000	2.500,00
				74,500	3.725,00



PROGRERIR SEMPRE

ESTADO DO PARA
 Prefeitura Municipal de Terra Santa
 Comissão Permanente de Licitação
 CNPJ: 23.060.866/0001-93



00236	BATERIA 60 A - Marca.: BOSCH	UNIDADE	25,00	9.675,00
00239	ANCINHO DE METAL 12 DENTES C/CABO - Marca.: TRAMON	UNIDADE	100,00	1.200,00
00240	TINA			
00240	PREGO DE ARAME 16X21 2X12 - Marca.: GERDAU	QUILO	200,00	8.250
00241	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 - Marca.: HERC	UNIDADE	200,00	3.500
00242	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LT - Marca.: IQUEGE	GALÃO	150,00	55,000
00243	KIT ACESSORIO P/ BANHEIRO C/ 6 PEÇAS - Marca.: DUD	UNIDADE	150,00	33,000
00244	TRE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM - Marca.: CARDINALE	UNIDADE	200,00	0,850
00245	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 25X20 - Marca.: CA	UNIDADE	500,00	0,480
00246	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25 - Marca.: CA	UNIDADE	500,00	0,900
00247	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X32 - Marca.: CA	UNIDADE	500,00	3,450
00249	LONA LEVE AWL1-1/2 MT - Marca.: LONA FORTE	UNIDADE	500,00	9,000
00250	LONA LEVE AWL2" MT - Marca.: LONA FORTE	UNIDADE	500,00	12,000
00261	POLIA B2-140 - Marca.: MADEMIL	UNIDADE	30,00	97,000
00262	BREU - Marca.: PEIXE	UNIDADE	500,00	17,000
00263	CRE - Marca.: GOLFINHO	QUILO	500,00	1,500
00264	LINHACA - Marca.: CLARIM	LITRO	250,00	18,500
00265	ALGODÃO P/CALAFETO - Marca.: NEOFIO	QUILO	800,00	10,750
00267	ZARCAO EM PO - Marca.: DROPOX	QUILO	400,00	28,500
00268	MASSA P/CALAFETO - Marca.: GOLFINHO	QUILO	350,00	7,900
00270	ELEMENTO DO FILTRO NS 50 YANMAR - Marca.: YANMAR	UNIDADE	10,00	220,000
00271	EXTINTOR DE INCENDIO 6KG - Marca.: KIDDE	UNIDADE	20,00	289,000
00274	ELEMENTO DE BOMBA - Marca.: YANMAR	UNIDADE	10,00	120,000
00275	DORRADIÇA 2 1/2" C/PARAFUSO - Marca.: WORKER	UNIDADE	1,000,00	3,000
00310	DISJUNTOR UNIPOLAR-15A - Marca.: FAME	UNIDADE	150,00	8,500
00311	DISJUNTOR UNIPOLAR-30A - Marca.: FAME	UNIDADE	150,00	8,500
00312	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - Marca.: FAME	UNIDADE	250,00	37,000
00313	DISJUNTOR BIPOLAR 30A - Marca.: FAME	UNIDADE	250,00	37,000
00314	DISJUNTOR TRIPOLAR - 40A - Marca.: FAME	UNIDADE	250,00	37,000
00315	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - Marca.: FAME	UNIDADE	250,00	37,000
00316	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A - Marca.: FAME	UNIDADE	250,00	95,000
00317	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 3M C/10MT - Marca.: 3M	UNIDADE	350,00	20,500
00318	FITA ISOLANTE 2CM - Marca.: 3M	UNIDADE	1,000,00	4,500
00319	CONDUITE CORRUGADO AMARELO DE 3/4 - Marca.: TRAMO	METRO	5,000,00	2,200
00320	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA P/ ALVENARIA - Marca.: FAME	UNIDADE	500,00	7,800
00321	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLAS P/ ALVENARIA - Marca.: FAME	UNIDADE	500,00	8,000
00322	TOMADA INTERNA C/ PLACA P/ ALVENARIA - Marca.: FAM	UNIDADE	500,00	7,200
00323	TOMADA DE SOBREPOR DUPLA P/ ALVENARIA - Marca.: RA	UNIDADE	500,00	10,000
00324	TOMADA CX AR CONDICIONADO P/ ALVENARIA - Marca.: F	UNIDADE	200,00	45,000
00325	TOMADA TRIF. 2 P C/ PLACA P/ INFORMÁTICA - Marca.: FAME	UNIDADE	150,00	10,000
00326	CX LUE 4X2 PVC APOIO - Marca.: KROMA	UNIDADE	250,00	1,800
00327	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/3 DISJUNTORES - Marca.: FA	UNIDADE	50,00	16,500
00328	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTORES - Marca.: FAME	UNIDADE	50,00	53,400
00329	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 20 DISJUNTORES - Marca.: FAME	UNIDADE	50,00	80,000
00355	CONDULETE TIPO X DE 3/4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	150,00	8,000
00356	CONDULETE TIPO T D 3/4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	150,00	8,000
00357	CONDULETE TIPO LR DE 3/4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	150,00	8,000
00358	CONDULETE TIPO LL DE 3/4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	150,00	8,000
00359	REATORES DE 20 W PARA 1 LAMPADA CELETRONICA - Marc	UNIDADE	50,00	11,500
00360	REATORES DE 2X40 W 1 LAMPADA CELETRONICA - Marca.: GOLDEN	UNIDADE	50,00	29,500
00361	LAMPADA DE EMERGENCIA - Marca.: G-LIGHT	UNIDADE	50,00	35,500
00362	TUBO ELETRODUTO PVC 3/4" - Marca.: CARDINALE	UNIDADE	50,00	7,700
00363	LUVAS ELETRODUTO C/ EMENDA DE PVC DE 3/4 - Marca.: CARDINALE	UNIDADE	25,00	1,400
00364	CURVA ELETRODUTO DE 3/4 DE 90° - Marca.: CARDINALE	UNIDADE	20,00	1,390
00375	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS P/ ALVENARIA - Marca.: RA	UNIDADE	20,00	9,800
00380	CURVA ELETRODUTO 1 1/2 DE 180° - Marca.: CARDINAL	UNIDADE	50,00	5,750
00381	CURVA ELETRODUTO 1 1/2 DE 90° - Marca.: CARDINALS	UNIDADE	50,00	4,900
00382	ABRACADEIRA DE NAYLON 300mm X 600mm - Marca.: TRAM	UNIDADE	10,00	0,400
00385	PARAFUSO DE MAQUINA 16X250M2 - Marca.: CISER	UNIDADE	45,00	0,500
00393	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - Marca.: FAME	UNIDADE	10,00	44,900



ESTADO DO PARA
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 23.060.866/0001-93



00394	TUBO ELETRODO PVC 1/2 - Marca.: CARDINALE	VARA	10,00	59,00	
00395	LUBA PVC 1/2 - Marca.: CARDINALE	VARA	10,00	1,350	13,50
00396	CURVA ELETRODO PVC 90 1/2 - Marca.: CARDINALE	VARA	10,00	1,900	19,00
00397	BUCHA GALVANIZADA 1/2" - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	0,950	9,50
00398	ARRUELA GALVANIZADA 1/2 - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	0,900	9,00
00399	ABRACADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1/2 - Marca.: WORKER	UNIDADE	20,00	1,400	28,00
00408	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70w TUBULAR E-27, - Marca.: OLIVO	UNIDADE	200,00	85,000	17,000,00
00417	Isolador olhal - Marca.: GERMER	UNIDADE	80,00	5,790	463,20
00418	RELM FOTO ELÉTRICO 1000 W 220 V RM74-NA CH PÚBLICA - Marca.: LIXGE	UNIDADE	100,00	56,000	5.600,00
00422	TRICICLO MOTORIZADO C/ CAÇAMBA BASCULANTE MOTOR 4 TEMPOS 150 CC PARTIDA ELÉTRICA - Marca.: DUCAR	UNIDADE	5,00	12.000,000	60.000,00
00424	ROÇADEIRA PROF. 2 TP POTÊNCIA ((CV 2,0/2,7) - Marca.: STEIL	UNIDADE	10,00	2.699,000	26.990,00
00427	MOTOCICLETA 4 TP POTENCIA 12,1 CV A 8.250 RPM PARTIDA ELÉTRICA E PEDAL - Marca.: DUCAR	UNIDADE	5,00	6.500,000	32.500,00
00428	MOTOCICLETA 4 TP POTÊNCIA 3,2 CV A 8.500 RPM PARTIDA ELÉTRICA E PEDAL - Marca.: DUCAR	UNIDADE	5,00	5.500,000	27.500,00
00440	ELETRODUTO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PVC RÍGIDO 1/2", 3 MM, NPT, PRETO 3M - Marca.: CARDINALE	PEÇA	5,00	8,600	43,00
00441	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 200A/750V - Marca.: FAME	PEÇA	5,00	239,000	1.195,00
00461	FITA ISOLANTE PLÁSTICA 19 MM X 20 M, 3M - Marca.: 3M	PEÇA	5,00	4,400	22,00
00471	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO EPR 19 MM X 10 M - Marca.: FAME	UNIDADE	5,00	12,990	64,95
00472	BOTA DE PVC CANO LONGO COM E SEM FORRO NA COR PRETA - Marca.: PEGA FORTE	PAR	50,00	32,900	1.645,00
00473	BOTA DE PVC CANO LONGO COM E SEM FORRO NA COR BRANCA - Marca.: PEGA FORTE	PAR	60,00	32,900	1.645,00
				VALOR TOTAL R\$	668.553,45

Empresa: MAQUINAS E MOTORES ALMEIDA E LIMA LTDA; C.N.P.J. n° 10.662.762/0001-07 representada neste ato pelo Sr(a). ALESSANDRO COSTABILE DE MATOS, C.P.F. n° 771.058.932-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00231	BATERIA 100 A - Marca.: CRAL	UNIDADE	25,00	680,000	17.000,00
00232	BATERIA 150 A - Marca.: CRAL	UNIDADE	25,00	778,000	19.450,00
00233	BATERIA 40 A - Marca.: CRAL	UNIDADE	25,00	289,000	7.225,00
00235	BATERIA 55 A - Marca.: CRAL	UNIDADE	25,00	378,000	9.450,00
00237	BATERIA 75 A - Marca.: CRAL	UNIDADE	25,00	488,000	12.200,00
00423	ROÇADEIRA PROF. 2 TP POTÊNCIA (KW/CV) 1,7/2,3 - Marca.: STEIL	UNIDADE	10,00	2.200,000	22.000,00
				VALOR TOTAL R\$	87.325,00

Empresa: M.A.C. BARANDA; C.N.P.J. n° 00.748.963/0001-78(92) 533-1528, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO PEDRO DE ANDRADE BARANDA, C.P.F. n° 535.347.072-49, R.G. n° 0275052-0 SEGUP AM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	PISO CERAMICO PEI 3 43 X 43 CM - Marca.: Cedasa	METRO QUADRA	3,000,00	24,000	72.000,00
00005	PISO CERAMICO PEI 3 45 X 45 CM - Marca.: Cedasa	METRO QUADRA	3,000,00	24,900	74.700,00
00006	PISO CERAMICO PEI 5 43 X 43 CM - Marca.: Cedasa	METRO QUADRA	3,000,00	24,000	72.000,00
00007	PISO CERAMICO PEI 5 45 X 45 CM - Marca.: Cedasa	METRO QUADRA	3,000,00	25,000	75.000,00
00008	REJUNTE CORES VARIADAS - Marca.: Quartsolit	UNIDADE	2,000,00	4,500	9.000,00
00009	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO COM 20 KG - Marca.: Quartsolit	PACOTE	800,00	38,700	30.960,00
00011	ARGAMASSA CI COM 20 KG - Marca.: Quartsolit	PACOTE	3,000,00	13,000	39.000,00
00021	CHAPA DE FERRO 1/8 4 X 1 M - Marca.: Amazon aço	UNIDADE	30,00	549,000	16.470,00
00023	TUBO DE FERRO LISO 5/8 6 MT - Marca.: Amazon aço	VARA	300,00	57,000	17.100,00
00024	VERGALHÃO LISO 3/8 C/ 6 MT - Marca.: Amazon aço	VARA	200,00	18,000	3.600,00
00025	VERGALHÃO LISO 3/16 6 MT - Marca.: Gerdau	VARA	200,00	9,900	1.980,00
00026	VERGALHÃO LISO 1 1/2" X 6 M - Marca.: Gerdau	VARA	200,00	410,000	82.000,00
00027	VERGALHÃO LISO 3/4 6 MT - Marca.: Gerdau	VARA	200,00	79,000	15.800,00
00028	VERGALHÃO LISO 1" X 6 MT - Marca.: Gerdau	VARA	200,00	125,000	25.000,00
00029	FERRO ESCAMADO 3/4 X 12 MT - Marca.: Gerdau	VARA	400,00	150,000	60.000,00
00030	FERRO ESCAMADO 3/8 X 12 MT - Marca.: Gerdau	VARA	400,00	33,000	13.200,00
00031	FERRO ESCAMADO 5/16 X 12 MT - Marca.: Gerdau	VARA	400,00	23,850	9.540,00
00032	FERRO ESCAMADO 3/16 X 12 MT - Marca.: Gerdau	VARA	500,00	10,000	5.000,00
00033	FERRO ESCAMADO 1/4 X 12 MT - Marca.: Gerdau	VARA	1,000,00	15,500	15.500,00
00034	FERRO ESCAMADO 4:2 X 12 MT - Marca.: Gerdau	VARA	500,00	9,000	4.500,00
00084	CARRINHO DE MÃO DE FERRO - Marca.: Metalosa	UNIDADE	100,00	93,000	9.300,00
00094	TINTA ACRÍLICA 18 LT BRANCA - Marca.: Citycolor	BALDE	800,00	84,990	67.992,00
00095	TINTA ACRÍLICA 18 LT AZUL CELESTE - Marca.: Citycolor	BALDE	600,00	86,000	51.600,00



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Terra Santa,
 Comissão Permanente de Licitação
 CNPJ: 23.060.866/0001-93



00096	lor	TINTA ACRÍLICA 18 LT VERMELHA - Marca.: Citycolor	BALDE	150,00	103,000	15.450,00
00097	olor	TINTA A ÓLEO CORES VARIADAS 3,6 LT - Marca.: Citycolor	LATÃO	150,00	45,900	6.885,00
00098	rosa.: Citycolor	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS 3,6 LT - Ma	LATÃO	500,00	45,900	22.950,00
00099	Citycolor	TINTA P/ FISO COMUM CORES VARIADAS 18 LT - Marca.: Citycolor	BALDE	200,00	126,000	25.200,00
00100		MASSA ACRÍLICA 18 LT - Marca.: Citycolor	BALDE	300,00	90,000	27.000,00
00101		SOLVENTE P/ TINTA C/ 900 ML - Marca.: Coral	LATA	300,00	10,000	3.000,00
00107		SELADOR ACRÍLICO 18 LT - Marca.: Citycolor	BALDE	200,00	83,500	16.700,00
00108		CAL C/ 5KG - Marca.: Hidrotintas	PACOTE	700,00	6,500	4.550,00
00115		ROLO ESPUMA 5MM - Marca.: Roma	UNIDADE	500,00	2,700	1.350,00
00116		ROLO ESPUMA 9 CM - Marca.: Roma	UNIDADE	500,00	3,300	1.650,00
00120		VERNIZ ACRÍLICO 18LT - Marca.: Citycolor	UNIDADE	200,00	115,000	23.000,00
00123		TINTA SPRAY CORES VARIADAS UNO - Marca.: Inquize	UNIDADE	300,00	15,800	4.740,00
00126		ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO - Marca.: Astra	UNIDADE	200,00	63,000	12.600,00
00127		VASO SANITÁRIO COM VARIADA ACOPLADO - Marca.: Logsa	UNIDADE	200,00	270,000	54.000,00
00128		VASO SANITÁRIO COM VARIADA SIMPLES - Marca.: Logsa	UNIDADE	200,00	100,000	20.000,00
00182		TANQUE DE PLÁSTICO 1000 LT - Marca.: Brasilit	UNIDADE	150,00	320,000	48.000,00
00228		BASCULANTE 40X90 CM - Marca.: Trifel	UNIDADE	50,00	89,990	4.499,50
00229		BASCULANTE 60X40 CM - Marca.: Trifel	UNIDADE	50,00	72,000	3.600,00
00230		BASCULANTE 80X100 CM - Marca.: Trifel	UNIDADE	50,00	228,000	11.400,00
00259		TELHA TIPO BRASILIT FIBROTEX 4MM 2.44X0.50 - Marca.: Brasilit	UNIDADE	15,000,00	13,500	202.500,00
00260		ZARCÃO - Marca.: Citycolor	LATÃO	200,00	43,000	8.600,00
00276		CABO ELÉTRICO 2,5 MM C/ 100 MT - Marca.: IG Cabos	PEÇA	150,00	76,000	11.400,00
00277		CABO ELÉTRICO 4 MM C/ 100 MT - Marca.: IG Cabos	PEÇA	150,00	117,000	17.550,00
00278		CABO ELÉTRICO 6 MM C/ 100 MT - Marca.: IG Cabos	PEÇA	100,00	174,000	17.400,00
00279		CABO ELÉTRICO 10 MM C/ 100 MT - Marca.: IG Cabos	PEÇA	80,00	307,000	24.560,00
00280		CABO ELÉTRICO TERRA 16 MM - Marca.: IG Cabos	PEÇA	80,00	517,000	41.360,00
00281		CABO ELÉTRICO 25MM - Marca.: IG Cabos	PEÇA	100,00	823,000	82.300,00
00290		LÂMPADA 70 W VAPOR DE SÓDIO BASE "E-27" - Marca.: Artek	UNIDADE	1,000,00	26,000	26.000,00
00291		LÂMPADA 80 W VAPOR MERCÚRIO BASE "E-27" - Marca.: Artek	UNIDADE	1,000,00	13,000	13.000,00
00292		LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W X 220W - Marca.: Artek	UNIDADE	1,000,00	16,000	16.000,00
00293		LÂMPADA LUX MISTA 250 W E-27 - Marca.: G-Light	UNIDADE	500,00	16,000	8.000,00
00294		LÂMPADA MISTA 250 W E-40 - Marca.: G-Light	UNIDADE	500,00	16,000	8.000,00
00295		LÂMPADA LUX MISTA 500W E-40 - Marca.: G-Light	UNIDADE	500,00	30,000	15.000,00
00296		LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 W E-40 - Marca.: Artek	UNIDADE	500,00	36,000	18.000,00
00297		LÂMPADA MISTA 500 W 220 V E-40 - Marca.: G-Light	UNIDADE	500,00	32,000	16.000,00
00299		BICAL DE LOUÇA E-27 - Marca.: Decorlux	UNIDADE	500,00	2,500	1.250,00
00300		BICAL DE LOUÇA E-40 - Marca.: Decorlux	UNIDADE	500,00	5,000	2.500,00
00301		BICAL PLÁSTICO P/ LÂMPADA INC. - Marca.: Decorlux	UNIDADE	500,00	2,500	1.250,00
00302		RELE FOTOELÉTRICA 220 V - Marca.: Margirius	UNIDADE	1,000,00	25,000	25.000,00
00303		RELE FOTOELÉTRICO 127V - Marca.: Margirius	UNIDADE	1,000,00	24,500	24.500,00
00305		REATOR VAPOR SÓDIO 400 W - Marca.: Demape	UNIDADE	150,00	390,000	58.500,00
00306		REATOR DE 80 W - Marca.: Demape	UNIDADE	1,000,00	85,000	85.000,00
00307		REATOR 70 W - Marca.: Demape	UNIDADE	1,000,00	85,000	85.000,00
00308		REATOR 125 W - Marca.: Demape	UNIDADE	1,000,00	150,000	150.000,00
00340		LUVA ISOLANTE P/ ELETRICISTA ALTA TENSÃO 1000 V TIPO II - Marca.: Yeling	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
00345		LÂMPADA SÓDIO DE 250 W-40 - Marca.: Empalux	UNIDADE	100,00	38,000	3.800,00
00346		REATOR V. SÓDIO DE 250 W E-40 - Marca.: Demape	UNIDADE	100,00	210,000	21.000,00
00347		LUVA DE VAQUETA PARA ELETRICISTA - Marca.: Strong	UNIDADE	20,00	27,000	540,00
00348		REDUÇÃO DE E-40 P/ E-27 E - Marca.: Decorlux	UNIDADE	150,00	9,500	1.425,00
00349		REDUÇÃO DE E-27 P/ E 40 - Marca.: Decorlux	UNIDADE	150,00	7,500	1.125,00
00350		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO P/ CORRENTE NOMINAL DE 200 AMPERES COM 24 PONTO - Marca.: Gomes	UNIDADE	5,00	490,000	2.450,00
00351		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO P/ CORRENTE NOMINAL DE 70 AMPERES C/ 24 PONTOS - Marca.: Gomes	UNIDADE	5,00	289,000	1.445,00
00352		CHAVE BLINDADA TRIFÁSICA P/ CORRENTE NOMINAL DE 300 AMPERES - Marca.: Schak	UNIDADE	5,00	2.500,000	12.500,00
00353		DISJUNTOR TRIFÁSICO TERMOMAGNETICO DE 200 AMPERES - Marca.: Fane	UNIDADE	5,00	340,000	1.700,00
00363		ELETROCALHA DE 100 MM2 - Marca.: Cemar	PEÇA	30,00	140,000	4.200,00
00366		ELETROCALHA TIPO X DE 100 MM2 - Marca.: Cemar	PEÇA	30,00	115,000	3.450,00
00367		EMENDA PARA ELETROCALHA DE 100 MM2 - Marca.: Cemar	PEÇA	20,00	22,000	440,00
00368		CURVA HORIZONTAL DE 90° P/ ELETROCALHA 100 MM2 - Marca.: Cemar	PEÇA	10,00	40,000	400,00
00369		CURVA VERTICAL DE 90° P/ ELETROCALHA DE 100 MM2 - Marca.: Cemar	UNIDADE	15,00	40,000	600,00
00374		LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 1000w. - Marca.: Empalux	UNIDADE	36,00	150,000	5.400,00
00376		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO P/36 DISJUNTORES DE 200 AMPERES. - Marca.: Gomes	UNIDADE	10,00	750,000	7.500,00



PROCEDER SEMPRE

ESTADO DO PARA
 Prefeitura Municipal de Terra Santa
 Comissão Permanente de Licitação
 CNPJ: 23.060.866/0001-93



00377	REATOR VAPOR SÓDIO 150W - Marca.: Demape	UNIDADE	50,00	150,000	7.500,00
00379	RELE FOTOELETRICO 220 (NA) PARA CHAVE AUTOMATICA - Marca.: Decorlux	UNIDADE	100,00	37,000	3.700,00
00384	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 150w - Marca.: Arter	UNIDADE	50,00	32,000	1.600,00
00387	BOLDANA PORCELANA 72X72MM - Marca.: Germer	UNIDADE	12,00	3,300	39,60
00403	LAMPADA VAPOR METÁLICA 1000W E40 (DEMAPE) - Marca.: Artek	UNIDADE	100,00	180,000	18.000,00
00404	REATOR VAPOR SÓDIO / METÁLICO 1000w E-40. - Marca.: Demape	UNIDADE	100,00	340,000	34.000,00
00405	PROJETOR RETÂNGULAR 1000W E-40 (RILUME) - Marca.: Rilume	UNIDADE	100,00	135,000	13.500,00
00406	CONECTOR PERFURANTE 10 A 70MM2 (INCESSA) - Marca.: Incessa	UNIDADE	150,00	20,000	3.000,00
00407	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150w E-40. - Marca.: Empalux	UNIDADE	50,00	30,000	1.500,00
00409	LAMPADA VAPOR SÓDIO 400w TUBULAR. - Marca.: Empalu	UNIDADE	100,00	58,000	5.800,00
00410	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 150W - Marca.: Demape	UNIDADE	50,00	140,000	7.000,00
00411	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 70W (INTRAL) - Marca.: Intral	UNIDADE	150,00	74,000	11.100,00
00413	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250W - Marca.: Demape	UNIDADE	100,00	230,000	23.000,00
00414	REATOR VAPOR SÓDIO 70W - Marca.: Demape	UNIDADE	200,00	70,000	14.000,00
00415	BASE P/ RELE FOTOELETRICO - Marca.: Margirius	UNIDADE	200,00	15,000	3.000,00
00419	CABO QUADRIplex 35MM C100 MT - Marca.: IG Cabos	PEÇA	40,00	1.300,000	52.000,00
00420	CABO QUADRIplex 10MM C100 MT - Marca.: IG Cabos	PEÇA	40,00	310,000	12.400,00
00421	CABO QUADRIplex 50MM C100 MT - Marca.: IG Cabos	PEÇA	40,00	2.310,000	92.400,00
00432	CABO DE COBRE ISOLADO TIPO 35 MM2 - 750V - Marca.: IG Cabos	METRO	75,00	25,000	1.875,00
00433	CABO DE COBRE ISOLADO TIPO 70 MM2 - 750 W - Marca.: IG Cabos	METRO	250,00	34,000	8.500,00
00435	CABO DE COBRE MÚ N° 50 MM2 - Marca.: IG Cabos	METRO	150,00	23,000	3.450,00
00436	CABO DE COBRE COBERTO XLPE 16 MM2, 15 KV, ISOLAÇÃO COR CINZA - Marca.: IG Cabos	METRO	60,00	14,900	894,00
00439	FECHO, AÇO INOXIDÁVEL, P/ FITA DE AMARRAÇÃO 3/4" - Marca.: Aliança	PEÇA	30,00	4,900	147,00
00443	CABO DE ALUM. NU, SEM ALMA DE AÇO, TIPO CA, 1/0 AW G, 7 FIOS, POFFING BOBINA - Marca.: I G Cabos	QUILLO	50,00	27,900	1.395,00
00453	ARRUELA QUADRADA, FERRO GALVANIZADO, 38 X 3 MM, FU RO DIAMETRO 18 MM - Marca.: New fix	PEÇA	75,00	0,800	60,00
00458	ISOLADOR PILAR PORC. VITRIFICADA CINZA CLARO 15 KV, 110 KV, 60 MM M16X2,80 DAN - Marca.: Soprano	PEÇA	5,00	79,000	395,00
00459	ISOL. DE ANC. BASTÃO POLIM. ENGATE GARFO-OLHALTENS, 15 KV, N8IV 50 KN CINZA - Marca.: Soprano	PEÇA	15,00	119,000	1.785,00
00462	HASTE P/ ATERRAMENTO SIMPLES AÇO CARBONO, COBREANDO ALTA CAM, 5/8" X 2,40 M OU 3M - Marca.: Brasilfer	PEÇA	20,00	19,900	398,00
00463	CAIXA DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO DE 3 COMP. PADRÃO CELP-A - NT 31.002-REVISÃO 06 - Marca.: Gomes	UNIDADE	5,00	1.600,000	8.000,00
00464	LETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DE 65 MM (2 1/2") - 135° - CABEÇOTE - Marca.: Tubos Souza	PEÇA	5,00	20,000	100,00
00465	FITA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA 0,80 MM, LARGURA 19 MM P/ AMARRAÇÃO DE 30 MT - Marca.: Fame	METRO	20,00	7,000	140,00
00468	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO CORES VARIADAS 80 - Mar ca.: Citycolor	BALDE	2,000,00	240,000	480.000,00
00469	TINTA EPOXI CORES VARIADAS - Marca.: Citycolor	GALÃO	500,00	60,000	30.000,00
VALOR TOTAL R\$					2.945.740,10

Empresa: TERRA SANTA MÁQUINAS E MOTORES LTDA - ME; C.N.P.J. n° 14.267.905/0001-37, estabelecida à RUA RUI BARBOSA, CENTRO, Terra Santa PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANDRÉ FELIPE ALMEIDA DE LIMA, C.P.F. n° 940.086.552-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00234	BATERIA 48 A - Marca.: MOURA	UNIDADE	25,00	349,000	8.725,00
00269	KIT COMPLETO YANMAR NS11 - Marca.: YANMAR	UNIDADE	10,00	399,000	3.990,00
00272	COLETES SALVA VIDAS - Marca.: RIOGMAR	UNIDADE	250,00	33,000	8.250,00
00273	BOIA SALVA VIDAS - Marca.: RIOGMAR	UNIDADE	250,00	84,000	21.000,00
00425	GRUPO GERADOR 18 HP A DIESEL X 12,5 KVA PARTIDA EL ÉTRICA MANUAL C/ RADIADOR - Marca.: YANMAR	UNIDADE	10,00	23.000,000	230.000,00
00426	GRUPO GERADOR 12 HP A DIESEL X 7,5 KVA TRIFÁSICO C OM RADIADOR - Marca.: YANMAR	UNIDADE	10,00	17.750,000	177.500,00
00429	Grupo Gerador com motor 4 cilindro a diesel 55 kv A - Marca.: YANMAR	UNIDADE	7,00	44.500,000	311.500,00
VALOR TOTAL R\$					760.965,00